

de junho de 2022, art. 16 da Lei Estadual nº 21.640 de 25 de setembro de 2023, e Decreto Estadual nº 11.077 de 1º de setembro de 2025.

DETERMINA

O arquivamento da sindicância nº 22.016.577-9, em razão de insuficiência de materialidade.

Curitiba, 20 de maio de 2026.

Joice Malakoski
Corregedora da Polícia Científica

65482/2026

RESOLUÇÃO SESP Nº 0199/2026

Instaura procedimento de Sindicância e nomeia Comissão Sindicante.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II, VII e X da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 4468, de 18 de Dezembro de 2023 e conforme protocolo nº 25.674.173-3.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar, nos termos dos art. 99 e art. 118, ambos da Lei Estadual n.º 20.656/2021, Procedimento de Sindicância, com vistas a apurar expediente de matéria jornalística referente à publicação de contrato com empresa pública federal.

Art. 2º. Designar os servidores Maj. QOEM PM Diego de Oliveira Nogueira, e 2º Sgt. QP PM Reginaldo Santa Rosa, para sob a presidência do primeiro nomeado, comporem Comissão Sindicante.

Art. 3º. O presente procedimento deverá ser iniciado e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, consoante o disposto no artigo 117 da Lei Estadual n.º 20.656 de 2021.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de março de 2026

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

65185/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

Prot. 036/2026/CSPC – Relação de Procedimentos Disciplinares a serem sorteados na sessão de 25 de maio de 2026.

01 – 091/2025/CSPC (protocolo digital 24.831.675-6) – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de FERNANDO BRAZILENCIO DE MARINS, Agente de Polícia Judiciária.

02 – 107/2025/CSPC (protocolo digital 24.975.487-0) – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de EDUARDO SIMÃO, Agente de Polícia Judiciária.

Curitiba, 21/05/2026.

Valmir Soccio
Delegado de Polícia
Secretário Geral do Conselho.

65091/2026

Secretaria do Turismo

RESOLUÇÃO SETU Nº 015/2026 - SETU

SÚMULA: Designação Ordenador de Despesas

O SECRETARIO DE ESTADO DO TURISMO, Luciano Ferreira Bartolomeu, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.512, de 30 de abril de 2026, no uso de das atribuições que lhe são conferidas através do art. 4º da Lei Estadual 21.352, de 01 de janeiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Diretor Geral da Secretaria de Estado do Turismo – SETU, Jefferson Abade, RG nº 3.191.686-0, nomeado pelo Decreto Estadual nº 9.402, de 02 de abril de 2025, as atribuições de:

I - autorizar a realização de gastos, atuando como Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado do Turismo;

II - autorizar o deslocamento de servidores e comunidade a consequente liberação de recursos financeiros para dar aporte às despesas com viagens dentro do território nacional;

III - autorizar despesas no limite da legislação em vigor e assinar empenho, ordens de pagamento, transferências bancárias e respectivas notas de estorno.

IV - Expedir atos normativos referente à organização interna da SETU e à aplicação de leis, decretos e outras disposições de interesse da Secretaria, quando não envolvam atos normativos superiores;

V – assinar contratos, aditivos, apostilamentos, convênios e termos constantes da Lei nº 13019/20214.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se a Resolução 010/2025.

Curitiba, 20 de maio de 2025.

LUCIANO FERREIRA BARTOLOMEU
Secretário de Estado do Turismo

65136/2026

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 138/2026 – IDR – Paraná

O Diretor-Presidente Substituto do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR – EMATER, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019, e a Lei Estadual nº 22.508 de 02 de julho de 2025, e considerando os protocolados nº 18.916.662-1 e nº 25.628.836-2,

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** Licença Capacitação, pelo período de **90 (noventa) dias**, aos seguintes servidores:

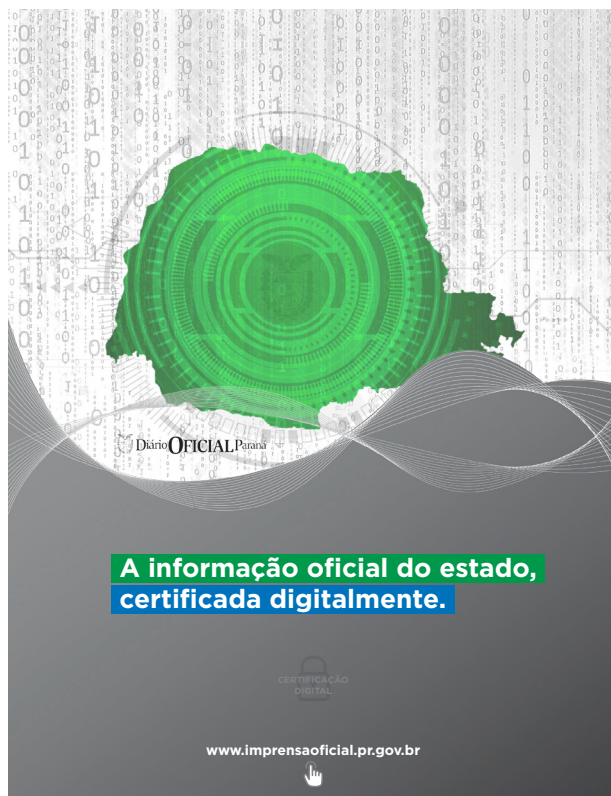
I – MARISTELA PEREIRA CARVALHO ZANÃO, CPF nº 069.XXX.XXX-33, por 90 (noventa) dias, no período de 01/06/2026 a 29/08/2026, conforme constante no processo nº 18.916.662-1;

II – DAVI BOTELHO DE FRIAS, CPF nº 049.XXX.XXX-96, por 90 (noventa) dias, no período de 01/02/2027 a 01/05/2027, conforme constante no processo nº 25.628.836-2.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 20 de maio de 2026.

Richard Golba
Diretor-Presidente Substituto
IDR-Paraná

64955/2026



A informação oficial do estado,
certificada digitalmente.

CERTIFICAÇÃO
DIGITAL

www.imprensaoficial.pr.gov.br